

FOGÃO DE LENHA

CNPJ/MF- 08.847.775/0001-09 – Insc. Estadual – 13.338.746-1
J. B. DE OLIVEIRA - ME

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa J. B. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 08.847.775/0001-09 e inscrição estadual nº 13.338.746-1, estabelecida no endereço Av. Gilio Rezzieri, N 418, Centro, na cidade de Castanheira – MT, CEP 78345-000, para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|--------|----------------|----------------|
| 1 | MARMITA GRANDE | 6.450 | R\$ 25,00 | R\$ 161.250,00 |
| 2 | MARMITA MÉDIA | 3.300 | R\$ 20,00 | R\$ 66.000,00 |
| 3 | MARMITA PEQUENA | 2.350 | R\$ 16,00 | R\$ 37.600,00 |
| 4 | SELF SERVICE | 770 | R\$ 30,00 | R\$ 23.100,00 |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS. | | | | R\$ 287.950,00 |

O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula obrigatoriamente.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços, equipamentos e/ou maquinários, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66- 9-9681-8713 E-mail: joabentodeoliveira92@hotmail.com

b) Banco 748 Agência nº: 0821 Conta nº: 54.277-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, JOÃO BENTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 867.077.791-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Castanheira - MT, 14 de dezembro de 2022.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

João Bento de Oliveira

RESTAURANTE
FOGÃO DE LENHA
J.B. de OLIVEIRA
CNPJ 08.847.775/0001-09

AVENIDA Gilio Rezzieri, nº 418 – Centro – Castanheira-MT – 78345-000
Fone: 66-9-9681-8713

PREF. MUNIC
FLS. 195
Rub. 1

LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME

CNPJ: 34.710.299/0001-90
AVENIDA CASTANHEIRA BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 34.710.299/0001-90 e inscrição estadual nº 13.785.331-9, estabelecida na Avenida Castanheira, Bairro Centro, Castanheira, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.345-000, para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | MARMITA GRANDE | 6.450 | R\$ 20,00 | R\$ 129.000,00 |
| 2 | MARMITA MÉDIA | 3.300 | R\$ 19,00 | R\$ 62.700,00 |
| 3 | MARMITA PEQUENA | 2.350 | R\$ 16,00 | R\$ 37.600,00 |
| 4 | SELF SERVICE | 770 | R\$ 30,00 | R\$ 23.100,00 |

Valor Total: 252.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

3.1. A realização do processo licitatório tem por finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE, para a efetiva continuidade dos serviços públicos das diversas secretarias do Município de Castanheira-MT.

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores, assim como foi realizada a pesquisa de preços por meio do banco de preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pelo menor valor.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

15

PREF. MUNIC.
FLS. 200
Rub.

Lio

LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME

CNPJ: 34.710.299/0001-90

AVENIDA CASTANHEIRA BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Realizar a entrega dos itens, serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição. O prazo para entrega dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

5. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nesse município, tendo em vista a viabilidade, economicidade, vantajosidade e efetividade na execução, uma vez que, o interesse público se deve sempre prevalecer frente as dificuldades burocráticas e estatísticas.

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos solicitados.

O recebimento definitivo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- advertência por escrito;
- multa moratória;
- multa compensatória/indenizatória;
- multa contratual;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;

15

PREF. MUNIC.
FLS. 201
Rub. _____

LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME

CNPJ: 34.710.299/0001-90

AVENIDA CASTANHEIRA BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

8. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irrecorríveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

12. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

13. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

15

PREF. MUNIC.
FLS. 202
Rub. _____

LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME

CNPJ: 34.710.299/0001-90
AVENIDA CASTANHEIRA BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços, equipamentos e/ou maquinários, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: (66) 3581-128 E-mail: tomasinich@yahoo.com.br

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 90465-8
De acordo com a legislação em vigor, eu, MIZABEL DE PAULA ATILIO POLO, CPF/MF nº 051.480.351-70, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mizabel de Paula Atílio Polo

LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA- ME
CNPJ/MF 34.710.299/0001-90
MIZABEL DE PAULA ATILIO POLO
CPF: 051.480.351-70
Representante Legal/Preposto

NS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREF. MUNIC.
FLS. 203
Rub. 1

[Handwritten signature]

TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME

RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA

Liotto

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **40.066.614/0001-90** e inscrição estadual nº **13.847.070-7**, estabelecido na avenida Castanheira, s/nº Bairro Noga, cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.345-000 para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

1. DO OBJETO

O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|------------|----------------|----------------|
| 01 | MARMITA GRANDE | 6.450 | R\$ 20,00 | R\$ 129.000,00 |
| 02 | MARMITA MÉDIA | 3.300 | R\$ 19,00 | R\$ 62.700,00 |
| 03 | MARMITA PEQUENA | 2.350 | R\$ 16,00 | R\$ 37.600,00 |
| 04 | SELF SERVICE | 770 | R\$ 30,00 | R\$ 23.100,00 |
| Valor Total por Extenso: Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais | | | | R\$ 252.400,00 |

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

3.1. A realização do processo licitatório tem por finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE, para a efetiva continuidade dos serviços públicos das diversas secretarias do Município de Castanheira-MT.

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores, assim como foi realizada a pesquisa de preços por meio do banco de preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pelo menor valor.

Avenida Castanheira, s/nº, Bairro Noga, Cep: 78345-000, Fone: (66) 99971-1961 Castanheira - MT
CNPJ: 40.066.614/0001-90 - e-mail: marcosliotto2815@gmail.com

PREF. MUNIC.
FLS. 205
Rub. 1

Liotto

TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME

RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA

Liotto

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Realizar a entrega dos itens, serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição. O prazo para entrega dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

7. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nesse município, tendo em vista a viabilidade, economicidade, vantajosidade e efetividade na execução, uma vez que, o interesse público se deve sempre prevalecer frente as dificuldades burocráticas e estatísticas.

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos solicitados.

O recebimento definitivo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

8. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

PREF. MUNIC.

FLS. 206

Rub. 1

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

15
[Handwritten signatures]

Liotto
[Handwritten signature]

TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME

RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA

Liotta

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irrecorríveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

12. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

14. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

15. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,

PREF. MUNI
FLS. 207
Rub. _____

NS

[Handwritten signatures]

Liotta

TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA

b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula obrigatoriamente.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços, equipamentos e/ou maquinários, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 99971-1961 E-mail: marcosliotto2815@gmail.com

b) Banco **Sicredi** Agência nº: **0821** Conta nº: **43638-0**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **Marcos Roberto Liotto**, CPF/MF nº **014.439.691-25**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Castanheira, 08 de Dezembro de 2.022.

Liotto

TATIANE RIBEIRO MENDES LIOTTO ME
CNPJ/MF nº **40.066.614/0001-90**
MARCOS ROBERTO LIOTTO
CPF: **014.439.691-25**

NS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREF. MUNIC.
FLS. 208
Rub. 1

Avenida Castanheira, s/nº, Bairro Noga, Cep: 78345-000, Fone: (66) 99971-1961 Castanheira - MT
CNPJ: 40.066.614/0001-90 - e-mail: marcosliotto2815@gmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]